

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-
RIO-GRANDENSE**

EDITAL FAIFSul Nº 02/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul) informa aos interessados a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuarem no Projeto SCREAM – Sistema de Criação de RPGs Educacionais Multiplataforma.

1. DAS VAGAS

Este edital destina-se a selecionar 4 (quatro) estudantes para atuarem, nos meses de junho a novembro, como bolsistas, conforme tabela abaixo:

Nº de Bolsas	Pré-requisito do(a) Candidato(a) à Bolsa
01	Para estudante com deficiência visual com perda total da visão (cego), comprovada por laudo, ter conhecimento em linguagem de programação PHP e ter disponibilidade de 20 horas semanais mais uma reunião semanal de andamento
03	Ter conhecimento em linguagens de programação orientada a objetos e ter disponibilidade de 20 horas semanais mais uma reunião semanal de andamento

2. DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO ESTUDANTE

Os estudantes selecionados atuarão como bolsistas no Projeto SCREAM – Sistema de Criação de RPGs Educacionais Multiplataforma.

3. VALOR DAS BOLSAS

3.1 O valor mensal da bolsa está fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, a ser paga pela FAIFSul.

3.2 Poderá ocorrer a substituição do estudante bolsista, a pedido do mesmo, mediante solicitação escrita com antecedência mínima de 30 dias, ou pela instituição, no caso de descumprimento dos requisitos e das responsabilidades assumidas pelo estudante, bem como pelo inadequado exercício de suas atividades, conforme estabelecidas pelo **Plano de Trabalho do Estudante**, que deverá ser enviado junto com a inscrição. (Anexo I).

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS

4.1 Os requisitos e compromissos do(a) candidato(a) a ESTUDANTE BOLSISTA, são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado(a) no IFSul e possuir frequência mínima de 75%;
- b) possuir a disponibilidade de 20 horas semanais para a dedicação ao projeto sob a supervisão e orientação do(a) coordenador(a);
- c) não ser estudante em estágio curricular obrigatório, salvo se o estágio coincidir com as atividades do bolsista, situação que deve estar prevista no **Projeto Pedagógico do Curso**;

- d) não ser estudante em estágio curricular não obrigatório;
- e) não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa (se for contemplado);
- f) não ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil;
- g) estudante brasileiro(a) deve possuir currículo na Plataforma Lattes e, no caso de estudante estrangeiro(a) sem registro na Plataforma Lattes, deve apresentar um currículo acadêmico equivalente;
- h) apresentar resultados parciais ou finais da ação na Mostra de Extensão do IFSul;
- i) o(a)s candidato(a)s a bolsista deverão estar matriculados no Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet ou Licenciatura em Computação e estar cursando a partir do 4º semestre;
- j) comunicar ao (à) coordenador (a) da ação de ensino, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sua intenção se desligar da atividade.

4.2 O(A) estudante bolsista que não cumprir quaisquer dos requisitos e compromissos estabelecidos, fica impedido de atuar como bolsista nos Editais da FAIFSUL ou da PROEN pelo período de 12 (doze) meses.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão deferidas as inscrições dos candidatos que cumpram todas as condições específicas descritas neste edital.

5.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: projetoscream@ifsul.edu.br, informando no campo "Assunto" do e-mail o termo "Seleção bolsista", seguido do nome completo do candidato. O horário limite para sua postagem é às 23h e 59 min do último dia de inscrições, com a seguinte documentação digitalizada em anexo:

- a) formulário de inscrição do (a) estudante bolsista devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- b) comprovante de matrícula e histórico escolar parcial.

5.3 No dia da entrevista o (a) candidato (a) deverá entregar as **CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- a) cópia do CPF;
- b) cópia da Carteira de Identidade;
- c) cópia do comprovante de conta bancária, nome do banco, agência e conta corrente com dígito. A conta corrente deve ser do CPF do candidato à bolsa não podendo ser conta conjunta. **Não serão aceitas** CONTA-POUPANÇA, CONTA-SALÁRIO ou CONTA-FÁCIL;
- d) laudo médico para o candidato com deficiência visual com perda total da visão (cego).

5.4 A documentação **ORIGINAL** citada nos itens 5.2 (b) e 5.3 (d) deverá ser apresentada pelo (a) candidato (a) no dia da entrevista.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA

6.1 O processo de seleção do bolsista será conduzido pelo (a) coordenador (a) do Projeto.

6.2 A seleção se dará mediante prova de linguagem de programação conforme o quadro no Item 1 (eliminatória), entrevista (classificatória) e análise do Currículo Lattes (classificatória), com pontuação variando de 0 a 12 pontos para cada quesito, com pontuação máxima de 50 pontos.

a) Prova de 5 questões (2 pontos cada questão, pontuação 10 pontos)

Programa:

- Seleção;
- Repetição;
- Vetores;
- Funções;
- Orientação a Objetos.

b) Currículo Lattes (pontuação: 20 pontos)

- Resumo em eventos: 1 ponto por resumo, (máximo 4 pontos);
- Artigo publicado: 2 pontos, (máximo 12 pontos);
- Experiência como bolsista: 4 pontos.

c) Entrevista (pontuação 20 pontos)

- Capacidade de exposição e de argumentação (0 a 10);
- Conhecimento na área (0 a 10).

6.3 A prova tem caráter eliminatório; o Currículo Lattes e a entrevista têm caráter classificatório. A ausência na hora e local estipulados implicará na desclassificação do candidato.

6.4 Para pessoa cega somente será contemplado no item 6.2- b - Currículo Lattes (caráter classificatório) e c - Entrevista (caráter classificatório).

6.5 Os documentos do item 6.2 (b) deverão ser entregues juntamente com a inscrição para o endereço eletrônico projetoscream@ifsul.edu.br, os originais deverão ser entregues no dia da entrevista.

6.6 Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) conforme a pontuação que atingirem na prova, entrevista e análise documental, sendo o primeiro colocado o que alcançar a maior pontuação conforme ordem classificatória decrescente.

6.7 Se houver empate será classificado o candidato mais velho. Persistindo o empate, será desempatado pelo candidato com maior prole.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados será no site:

<http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1096>

CRONOGRAMA

Data de Publicação do Edital	
Prazo de Inscrições	De 10 a 13 de abril de 2019

Data de Divulgação da Homologação das Inscrições	16/04/2019
Prazo de Recurso quanto à Homologação das Inscrições	17/04/2019
Data da Divulgação da Homologação Final das Inscrições	22/04/2019
Data da Prova	23/04/2019 – 14hs
Data da divulgação do resultado da prova	26/04/2019
Prazo de recursos da prova	30/04/2019
Data da divulgação dos recursos das provas	02/05/2019
Data da divulgação da análise documental	02/05/2019
Prazo de recursos da análise documental	03/05/2019
Data da divulgação dos recursos da análise documental	04/05/2019
Data da Divulgação dos Dias, Horários e Locais das Entrevistas dos (as) candidatos (as)	04/05/2019
Data da Entrevista	07/05/2019
Data de Divulgação do Resultado da Seleção	08/05/2019
Prazo de Recurso quanto ao Resultado da Seleção	09/05/2019
Homologação do Resultado Final da Seleção	10/05/2019

7.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: projetoscream@ifsul.edu.br

8. DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Edital terá validade no decorrer da duração do Projeto.

8.2 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

8.3 Não serão aceitas inscrições que não estiverem de acordo com as normas deste Edital

8.4 Os casos omissos serão julgados e deliberados pela FAIFSUL e PROEN, responsáveis pelo curso de ensino ao qual postula o (a) candidato (a).

Pelotas, 10 de abril de 2019.

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSul

